

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 149/1991 de 6 de Agosto**

Considerando que o projecto da “Empreitada de construção da escola primária, tipo P3, com oito salas de aula em São João de Deus - Angra do Heroísmo - ilha Terceira”, que inclui três módulos de aulas e um módulo polivalente, foi já aprovado pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas e a despesa a realizar tem cabimento no plano de investimentos para 1991.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a abertura de um concurso público, para a arrematação da “Empreitada de construção da escola primária tipo P3, com oito salas de aula em São João de Deus - Angra do Heroísmo - ilha Terceira”, pelo preço base de 94 169 1 67\$ e com o prazo de execução de doze meses.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Velas, São Jorge, 19 de Julho de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.